

**PORTARIA Nº 1.592/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

Altera e renova a inscrição do Aeródromo Novo Hamburgo, em Novo Hamburgo/RS, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.065246/2018-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Novo Hamburgo;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: RS0023;

III - município (UF): Novo Hamburgo (RS); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 29° 41' 57"S / 051° 04' 55" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**